

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.553, DE 2010**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para exigir que as sociedades de grande porte publiquem suas demonstrações financeiras, facultada sua disponibilização na rede mundial de computadores.

**Autor:** Deputado Carlos Bezerra

**Relator:** Deputado Vinicius Gurgel

O art. 1º do Projeto fica assim redigido:

“Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação adiante, renumerando-se o parágrafo único do mesmo artigo como § 1º para acrescentar o seguinte § 2º ao mesmo artigo:

“**Art. 3º** Aplicam-se às sociedades de grande porte, constituídas sob a forma de responsabilidade limitada, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.” (**NR**)”

**§ 1º .....** (omissis)

**§ 2º** As sociedades de grande porte, constituídas sob a forma de responsabilidade limitada, publicarão as suas demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da sociedade, com a divulgação simultânea da íntegra no sítio do mesmo jornal na rede mundial de computadores (internet).”

Sala de Reuniões, em                    de 2012.

Deputado **VINICIUS GURGEL**  
**Relator**